

Lei N° 1.141/2009
De 09 de Julho de 2009

**“DISPÕE SOBRE NOME DE ESTRADA
NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO”.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Estrada Rural FRANCISCO DIAS FERREIRA NETTO”** a estrada que liga a BR – 459 ao Bairro Carneiros, no Município de Piranguinho – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho – MG 09 de julho de 2009

ADONIRAN MARTINS RENÓ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO,
DESENVOLVIMENTO E TURISMO